

TRAJETÓRIA POLÍTICA DA FIOCRUZ (1970-2003): DINÂMICA INTERNA E ORIENTAÇÃO PRIVADA

Tiago Siqueira Reis
Doutorando em História
Universidade Federal Fluminense
siqueira.treis@gmail.com

Resumo: A Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) é uma instituição pública e estatal de ciência e tecnologia (C&T), vinculada ao Ministério da Saúde brasileiro, voltada às finalidades de ensino, pesquisa, informação, tecnologia, produção de bens e serviços e apoio estratégico ao Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo de contribuir para melhorar a qualidade de vida da população. Para além da sua importância a nível nacional, a Fiocruz é reconhecida como a maior instituição de C&T em saúde na América Latina. Fundada em 1970 por força do regime ditatorial civil-militar brasileiro (1964-1985) a partir da fusão de distintas instituições públicas de C&T em saúde, dando origem ao complexo fundacional denominado de Fiocruz. Desse modo, nosso objetivo consiste em apresentar e discutir de forma introdutória e preliminar alguns aspectos da trajetória da Fiocruz de 1970, momento de sua criação enquanto fundação, até 2003, quando define seu modelo de gestão e estabelece o estatuto oficial vigente até os dias de hoje. Concentraremos nossa análise no modelo político de gestão organizacional e jurídica

Palavras-chave: Fiocruz; trajetória Fiocruz; modelo de gestão organizacional.

Fiocruz 1970-2003: trajetória política através do modelo de gestão

A Fiocruz é uma instituição pública e estatal de ciência e tecnologia em saúde, criada em 25 de maio de 1900 a partir do Instituto Soroterápico Federal¹, que, em 1970 por meio da fusão de distintas entidades² vinculadas ao Ministério da Saúde deu origem ao complexo fundacional denominado Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz). Sediada na cidade do Rio de Janeiro, no bairro de Manguinhos, Brasil, a fundação se destaca como a

¹ Em 1908 renomeado para Instituto Oswaldo Cruz.

² De acordo com o Decreto nº 66.624, de 22 de maio de 1970, as seguintes entidades passam a compor a Fundação Instituto Oswaldo Cruz: Instituto Oswaldo Cruz, Instituto Fernandes Figueira do Departamento Nacional da Criança, o Instituto Nacional de Endemias Rurais do Departamento Nacional de Endemias Rurais, o Serviço de Produtos Profiláticos do Departamento Nacional de Endemias Rurais, o Instituto Evandro Chagas e o Instituto de Leprologia do Serviço Nacional de Lepra. No mesmo ano a Escola Nacional de Saúde Pública (ENSP) e Instituto de Produção de Medicamentos e Produtos Profiláticos (Ipromed) foi integrado a Fiocruz. A Fundação Instituto Oswaldo Cruz passa a se chamar Fundação Oswaldo Cruz em 1974 através do Decreto nº 74.891. O Instituto Soroterápico que em 1908 foi rebatizado para Instituto Oswaldo Cruz tornou-se a base estrutural da Fiocruz, por esse motivo a historiografia e a própria entidade assumem que sua história tem início em 1900.

mais importante do setor na América Latina e um dos mais proeminentes patrimônios científicos e tecnológicos da saúde brasileira, voltado para a finalidade de ensino, pesquisa, informação, tecnologia, produção de bens e serviços e apoio estratégico ao Sistema Único de Saúde brasileiro, produção de vacinas e farmacológicos e com objetivo de contribuir para a melhoria e qualidade de vida da população³.

A criação da Fiocruz relaciona-se com os pressupostos políticos de modernização do capitalismo nacional após o golpe civil-militar de 1964. Uma das medidas do regime ditatorial consistiu em instituir a reforma administrativa do setor público por meio do Decreto-lei 200 de 1967, com objetivo de “obter que o setor público possa operar com a eficiência da empresa privada”⁴. O Decreto-lei 200 procurou regular e delimitar a estrutura, as atribuições, normas, funcionamento e desenvolvimento da administração pública, separando-a em administração direta⁵ e indireta⁶. Além disso, o Decreto-lei 200, prevê o regime celetista disposto na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT)⁷ para os trabalhadores da administração pública indireta no lugar do regime estatutário que confere ao trabalhador, dentre outros direitos, a seguridade no emprego.

Dessa forma, foi estimulado o crescimento das entidades públicas descentralizadas de caráter eminentemente empresarial, como fica evidente no Art. 27 do Decreto-lei 200, que assegura “às empresas públicas e às sociedades de economia mista, condições de funcionamento idênticas às do setor privado”⁸. Como resultado dessas medidas, o estudo de Gileno Marcelino (1989) demonstra que em 1988 o percentual total de trabalhadores do serviço público chegou a 6% sob o regime estatutário e 94% no regime celetista. Por seu turno, Fernando Rezende (1987) revela que as empresas estatais típicas da gestão descentralizada, consistiam em aproximadamente 30 unidades até os anos de 1949, alcançando um número de 175 unidades na década de 1960. O apogeu desse

³ FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. Relatório de Atividades 2000. Rio de Janeiro, Fiocruz, 2001.

⁴ Mensagem Presidencial de 1965 apud DIAS (1969, p. 50).

⁵ Serviços integrados na estrutura administrativa da Presidência da República e dos ministérios.

⁶ Autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas.

⁷ A CLT entra em vigor de acordo com o Decreto-lei 5.452, de 01 de abril de 1943, durante o Governo de Getúlio Vargas. Em resumo, aprova a Consolidação das Leis do Trabalho no Brasil, conferindo direitos à classe trabalhadora como; salário mínimo; período de descanso e férias anuais; direito à greve (restringido pelo regime civil-militar); duração da jornada de trabalho; previdência social; regulamentação de sindicatos; segurança e proteção no trabalho; justiça do trabalho e processo trabalhista; décimo terceiro salário, entre outros. Porém, não estabelece o pleno emprego, o direito a estabilidade no emprego. O plano de carreira e salarial deve ser negociado em acordo coletivo com o patronato.

⁸ BRASIL. Artigo 27. Decreto-lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967.

processo como apontou a pesquisa de Rezende se deu entre os anos de 1970 e 1976 com a criação de 70 novas unidades pelo governo federal e 60 pelos governos estaduais (REZENDE, 1987, p. 8).

Diante desse cenário, o Presidente da República, General Castelo Branco, depõe Joaquim Travassos da Rosa do cargo de diretor do Instituto Oswaldo Cruz (IOC), nomeando em seu lugar, Francisco de Paula Rocha Lagoa, que ocupou o cargo entre os anos de 1964 e 1969. Em 30 de outubro de 1969, data da posse do presidente da República, General Emílio Garrastazu Médici (1969-1974), Lagoa deixou a direção do IOC e assumiu o Ministério da Saúde, cargo que ocupou até seu pedido de demissão em junho de 1972. Em sintonia com os projetos do regime ditatorial a gestão de Lagoa elaborou um audacioso projeto de criação de um grande polo em saúde pública brasileira e o epicentro desse novo empreendimento seria representado pelo Instituto Oswaldo Cruz.

Assim, por meio do Decreto n. 66.624, de 22 de maio de 1970 (BRASIL, 1970), criou-se a Fundação Instituto Oswaldo Cruz (Fiocruz), constituída pela fusão do Instituto Oswaldo Cruz, Instituto Fernandes Figueira, do Departamento Nacional da Criança, Instituto Nacional de Endemias Rurais, do Departamento Nacional de Endemias Rurais, Instituto Evandro Chagas, da Fundação Serviços de Saúde Pública e o Instituto de Leprologia, do Serviço Nacional de Lepra. O *campus* onde se localiza o IOC tornou-se a sede da fundação, no bairro de Manguinhos, cidade do Rio de Janeiro, Brasil.

A Fiocruz foi pensada para ser um grande polo em saúde pública, incorporando em uma única identidade jurídica, distintos e renomados institutos científicos em saúde no país. Ao longo de sua história a Fiocruz adquiriu e incorporou novos institutos e unidades de produção, tornando-se a maior entidade em saúde na América Latina. A montagem desse projeto e seus desdobramentos só foi possível pelas políticas do regime ditatorial de formação de grandes centros organizacionais com forte tendência a monopolização das atividades e de seu aparato coercitivo.

Em 13 de agosto de 1970, por meio do Decreto n. 67.049, instituiu-se o primeiro estatuto da fundação, incorporando mais duas unidades, o Instituto de Produção de Medicamentos e Produtos Profiláticos (Ipromed), derivado da fusão do Serviço de Produtos Profiláticos, até então ligado ao Departamento Nacional de Endemias Rurais, e o Departamento de Soros e Vacinas do Instituto Oswaldo Cruz, e o Instituto Presidente

Castello Branco, nova denominação da Escola Nacional de Saúde Pública, criada em 1954 (REIS, 2018).

Do ponto de vista jurídico, recebeu a designação jurídica de *Fundação de Direito Privado*, enquadrada no Código Civil brasileiro e vinculada ao Ministério da Saúde. As fundações estavam na moda na época, em grande medida porque conferiam ao ente público a capacidade de se orientar por instrumentos legais cabíveis ao direito privado, ou seja, às premissas organizacionais e legais do setor privado (SCHWARTZMAN, 2001). Cabe ressaltar que a modalidade jurídica de Fundação de Direito Privado conferida as instituições públicas representam uma novidade nas normas jurídicas no país.

O estatuto conferia também amplos poderes ao presidente da entidade, sendo ele indicado e nomeado pelo Ministério da Saúde. Além disso, a fundação gozaria de autonomia administrativa e financeira, bem como de pesquisa e execução de planos e programas científicos, que por sua vez ficará sujeito à aprovação do presidente da instituição⁹.

Por conseguinte, a direção da Fiocruz e o regime ditatorial civil-militar foram incapazes de construir um projeto institucional unificador que promovesse uma identidade para a fundação. Um primeiro fator deve-se ao irrisório respaldo político do Ministério da Saúde no quadro governamental, que, de certo modo, contribuiu para aprofundar o descaso acerca dos repasses orçamentários, que não passava de 1% do produto interno bruto (PIB) neste período (BENCHIMOL, 2001). Em segundo lugar, Rocha Lagoa, como o grande formulador desse novo empreendimento, não foi capaz de traçar um planejamento que conferisse sentido à fusão dos institutos, tampouco de convencer os institutos quanto à importância de unir-se em busca de objetivos comuns. Um terceiro aspecto refere-se ao desprestígio da instituição no cenário nacional motivado principalmente pelo desmanche interno causado pelo regime ditatorial. Por fim, cabe a sua estrutura jurídica, conferida pelo estatuto de 1970 na qualidade de fundação de direito

⁹ No entanto, o que se verificou em Manguinhos⁹ após o golpe civil-militar de 1964, consiste na mudança substancial do cotidiano social, econômico e político. O quadro de pesquisadores que vislumbravam um ministério das ciências e sua desvinculação do Ministério da Saúde, visando uma maior autonomia, passam a ser duramente perseguidos pela ditadura e por opositores internos, como, por exemplo, o ex-presidente do instituto Olympio da Fonseca Filho (1949-1953) e Rocha Lagoa. Estes últimos defendiam, dentre outros aspectos, a pesquisa aplicada como de interesse da iniciativa privada e a pesquisa básica como meio produtor de saber disponível para a indústria e aos interesses comerciais, conforme apregoava a proposta estadunidense de Vannevar Bush para a C&T (HAMILTON, 1989).

privado. Devido ao caráter centralizador, controlador e autoritário do regime ditatorial, o modelo jurídico não se manifestou conforme anunciava a reforma administrativa de 1967, pois a autonomia, flexibilidade administrativa e financeira não haviam ainda sido colocadas em prática, seria preciso desatar os nós da estrutura jurídica do estatuto (REIS, 2018).

Será durante a presidência da república do General Ernesto Geisel (1974-1979), que ocorrerá uma maior preocupação com a C&T e a Fiocruz. O Ministro da Saúde, Paulo de Almeida Machado indicou para o cargo de presidente da Fiocruz o economista Vinícius da Fonseca, homem ligado ao Ministro do Planejamento, João Paulo dos Reis Veloso e um dos fundadores do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)¹⁰, em 1965.

Assim, Fonseca tornou-se o primeiro presidente no âmbito de Manguinhos que não detinha carreira como pesquisador em ciência da saúde e nenhuma relação institucional com o espaço. Por outro lado, Fonseca exercendo sua influência junto ao ministério do planejamento e da saúde, protagonizou uma série de políticas reformistas na entidade, obtendo apoio político e financeiro do governo federal. Nessas circunstâncias, Fonseca altera o estatuto da Fiocruz, imprimindo maior flexibilidade de gestão e negociações, tal como permitindo a aplicação de recursos e prestação serviço para o setor privado (REIS, 2018). Dentre outras medidas tomadas pela gestão Fonseca (1975-1979), chama atenção a criação do Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos (Bio-Manguinhos) em 1976, unidade responsável por desenvolver e produzir vacinas, reativos e biofármacos¹¹.

Dado o passo privatizante com a construção de Bio-Manguinhos, a gestão de Vinícius da Fonseca buscou alinhar a funcionalidade interna priorizando a produção. Desse modo, a pesquisa se tornou coadjuvante no cenário institucional da fundação. Isso

¹⁰ O Ipea era um instituto ligado à Secretária de Planejamento (Seplan).

¹¹ A gestão Fonseca firma acordo de cooperação com o Instituto Mérieux da França a fim de criar uma Unidade Piloto de Vacina Antimeningocócica na Fiocruz. Como aponta Benchimol, o objetivo se assentou em construir uma empresa de capital misto, com capital majoritário para a Fiocruz e minoritário para a Mérieux. Além disso, os bens adquiridos por Bio-Manguinhos seriam convertidos em capital acionário, cuja contrapartida da Fiocruz na fusão corresponderia a 59% da quantia de Cr\$ 10 milhões, recursos já assegurados pelo Estado por meio da Seplan, as agências de fomento nacional com 1% e a Mérieux com 40% (BENCHIMOL, 2001).

porque, de acordo com Vinícius da Fonseca, a pesquisa não garante autonomia financeira. Para ele, o que garantiria autonomia seria focar em determinados tipos de produtos fabricados pela fundação, pois só assim será possível segundo ele (REIS, 2018); “desmamar das tetas do governo” (HAMILTON e AZEVEDO, 2001, p. 260).

Do ponto de vista administrativo-processual, ocorreu a padronização dos processos de compras por meio do *manual de licitações*. Não obstante, pelo fato da fundação se enquadrar no direito privado, dispõe da flexibilidade para efetuar compras e contratos com dispensa de licitação, nos casos em que o recurso aplicado não seja oriundo do tesouro nacional. Por seu turno, o campo das relações de trabalho concentrou esforços em formar um quadro de trabalhadores regidos pela CLT. Porém, a direção da Fiocruz encontrou dificuldades para forjar seu objetivo, por conta do elevado número de trabalhadores em regime estatutário. Além disso, dentre os trabalhadores que se encontravam em regime de CLT, poucos aderiram ao sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), motivo que lhes rendia o direito de estabilização compulsória ao fim de 10 anos de trabalho (REIS, 2016).

Os trabalhadores com regime estatutário tiveram de optar entre permanecer como servidor público ou migrar para o regime celetista. Esse processo se manteve contínuo durante a ditadura, mas, a partir da gestão de Vinícius da Fonseca, a adesão ao regime celetista se tornou uma busca implacável na fundação. Os números demonstram que, em 1975, a Fiocruz contava com 1.218 trabalhadores estatutários, sendo que 359 escolheram continuar na fundação como estatutários, 499 decidiram retornar à esfera do Ministério da Saúde¹² e permanecer como servidor público e 360 optaram pelo regime celetista¹³ (REIS, 2016; 2018).

O *modus operandi* da Fiocruz e sua estrutura legal sofreu alterações a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, passando a responder por Fundação Pública de Direito Público, inscrita na administração pública indireta, sob as normas e legislações do serviço público federal, mantendo sua vinculação ao Ministério da Saúde. Assim, novas diretrizes foram estabelecidas, dentre elas: a obrigatoriedade de realizar

¹² De acordo com a Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos civis da União, o servidor público está vinculado a determinado ministério. Desse modo, ele poderá solicitar sua transferência para outras entidades do mesmo ministério ou sua incorporação ao mesmo ministério. No caso mencionado, os trabalhadores optaram por retornar ao Ministério da Saúde.

¹³ Recuperação 1975-1978. Rio de Janeiro, 1979, p. 58.

concurso público para provimento de cargo; abrir processo licitatório para aquisição de compras e realizar contratações com terceiros; adequação dos trabalhadores ao Regime Jurídico Único, que, entre outras medidas, confere ao servidor público a estabilidade no cargos; publicização de procedimentos internos; e, fiscalização de órgãos públicos em seus processos administrativos e financeiros (REIS, 2016; 2018).

Após a constituição designar uma nova natureza jurídica para a Fiocruz, os anos subsequentes foram marcados por um intenso debate interno na instituição a fim de buscar alternativas para flexibilizar o direito público e em primeira instância resgatar o direito privado. A Fiocruz não conseguiu a retomada do Direito Privado, mas em 1998 optou por criar um modelo de gestão misto formado por ela (instituição pública) e uma empresa privada (REIS, 2016). Essa empresa privada responderia pelo modelo de fundação de apoio privado, entidades que prestam serviço às instituições federais de ensino, pesquisa e extensão¹⁴.

Dessa forma, a Fiocruz passa a contar com uma entidade de natureza privada, porém, sem fins lucrativos para atuar na gestão administrativa, logística e financeira dos projetos da Fiocruz. A justificativa adotada pela direção da Fiocruz para esse modelo é a possibilidade de flexibilizar as ações administrativas e os processos internos. O interesse da entidade consiste em atuar conforme a empresa privada nos moldes do que vinha ocorrendo na ditadura civil-militar, mas sem perder de vista sua natureza pública, que lhe permite gozar da estrutura estatal, receber recursos financeiros, vantagens em negociações, em compras nacionais e internacionais, entre outros benefícios de estar vinculado ao poder público (REIS, 2016).

Nessa direção, o projeto vitorioso na Fiocruz optou por manter sua natureza pública, gozando das vantagens de estar atrelada ao Estado, como por exemplo, a transferência de recursos públicos, facilidades de aquisição de bens e produtos, isenções fiscais e de usufruir de um vasto conhecimento adquirido e produzido pelas instituições públicas e de suas instalações. Por outro lado, a Fiocruz tinha por interesse se direcionar, funcionalmente, a partir de práticas organizacionais de matriz privada, restando como

¹⁴ FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. Relatório Final do III Congresso Interno: Fiocruz Pública e Estratégica. Rio de Janeiro, Biblioteca Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca, Fiocruz, 1998.

alternativa para a época a opção por adotar o modelo de gestão que incorporasse uma fundação de apoio privado (REIS, 2016)¹⁵.

A justificativa adotada nos documentos concernentes ao III Congresso Interno, o mesmo que aprovou a criação de sua fundação de apoio privado, aponta que o modelo de fundação de apoio é de vital importância por “sua eficácia enquanto mecanismo de flexibilização, captação de recursos e à expectativa de que se constituam em instrumentos de minoração do aviltamento salarial”¹⁶. Destaca ainda que a aprovação de uma fundação de apoio será de caráter provisório, justificando que o objetivo máximo consiste em alterar a natureza jurídica da Fiocruz, de modo que a flexibilidade e autonomia possam ser operadas por ela própria¹⁷ (REIS, 2016).

O III Congresso Interno realizado no ano de 2000 estabelece que a Fensptec passe a atuar como a única fundação de apoio privado para toda a Fiocruz, sendo aprovado em 2002 seu estatuto com a denominação de Fiotec¹⁸. Assim, em 2003, o Ministério da Saúde aprova o estatuto da Fiocruz, definindo sua natureza jurídica de Fundação Pública de Direito Público e estabelecendo um modelo de gestão mista por meio da junção da Fiocruz (entidade pública) e a Fiotec (entidade privada assente no modelo de Fundação de Apoio Privado).

Nesse sentido, a Fiotec enquanto fundação de apoio privado, tem por objetivo prestar serviços de apoio logístico, administrativo e financeiro aos projetos desenvolvidos pela Fiocruz em nível nacional e internacional nas áreas de ciência, tecnologia e inovação, subdividas em: ensino e pesquisa, produção de bens e insumos para a saúde, serviços de referência em saúde, informação em saúde, desenvolvimento institucional e promoção de eventos técnico-científicos. Para além disso, em agosto de 2009, a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro reconheceu a Fiotec como Organização Social (OS), bem como recebeu do governo estadual o título de utilidade pública estadual¹⁹. Essas medidas permitem que

¹⁵ O modelo de fundação de apoio surge a partir da Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994, durante o governo de Itamar Franco. A lei dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio. BRASIL. Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

¹⁶ FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. Relatório Final do III Congresso Interno: Fiocruz Pública e Estratégica. Rio de Janeiro, Biblioteca Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca, Fiocruz, 1998, p. 11.

¹⁷ *Ibidem*.

¹⁸ Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde.

¹⁹ FIOTEC. Relatório de gestão 2009. Rio de Janeiro, 2010.

a empresa exerça atividades de interesse público na gestão de projetos desenvolvidos pela Fiocruz em parceria com as secretarias de Governo estadual e municipal de Saúde do Rio de Janeiro. A nova habilitação contribui para que a instituição alcance um elevado grau de desenvolvimento, ampliando suas funcionalidades e importância no arcabouço político da Fiocruz (REIS, 2016).

A Fiocruz desde sua criação em 1970 vem trilhando a cada nova gestão diferentes possibilidades no que diz respeito a sua estrutura administrativa/gerencial e jurídica. O modelo adotado durante a ditadura civil-militar bem próximo da lógica de funcionamento das empresas privadas encontrou dificuldades, bem como foi alterado pela Constituição de 1988, no qual verificou tensões internas e inúmeras propostas para construção de um novo modelo gerencial pós-1988. No plano da superfície da política interna, verificamos a adoção de um projeto que melhor se encaixasse em medidas de natureza flexível e empresarial, colocando em conflito sua identidade e base pública, traços essenciais para a compreensão da instituição e da política de saúde que se verifica atualmente.

Referências Bibliográficas

BENCHIMOL, Jaime Larry. **Febre amarela: a doença e a vacina, uma história inacabada**. 20. ed. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz/Bio-Manguinhos, 2001.

BRASIL. Decreto-Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 24 fev. 1967b. Seção 1.

BRASIL. Decreto-Lei n. 66.624, de 22 de maio de 1970. Dispõe sobre a Fundação Instituto Oswaldo Cruz. **Diário Oficial da União**, Brasília, 25 maio 1970a. Seção 1.

BRASIL. Decreto-Lei n. 67.049, de 13 de agosto de 1970. Aprova o Estatuto da Fundação Instituto Oswaldo Cruz e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 14 ago. 1970b. Seção 1.

DIAS, José Nazaré Teixeira. A reforma administrativa de 1967. 2. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas. 1969. (**Série Cadernos de Administração Pública**, n. 73).

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. **Estatuto Fiocruz**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1976, caixa 55, maço 3.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. **Recuperação 1975-1978**. Fundo Presidência, Departamento de Arquivo e Documentação/Casa de Oswaldo Cruz. Rio de Janeiro: Fiocruz, caixa 12, maço 6, 1979.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. **Relatório Final do III Congresso Interno: Fiocruz Pública e Estratégica**. Rio de Janeiro, Biblioteca Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca, Fiocruz, 1998.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. **Relatório de Atividades 2000**. Rio de Janeiro, Fiocruz, 2001.

FIOTEC. **Relatório de gestão 2009**. Rio de Janeiro, Fiotec, 2010.

HAMILTON, Wanda. Massacre de Manguinhos: crônica de uma morte anunciada. **Cadernos da Casa de Oswaldo Cruz**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p. 7-18, 1989.

HAMILTON, Wanda; AZEVEDO, Nara. Um estranho no ninho: memórias de um ex-presidente da Fiocruz. **História, Ciências, Saúde – Manguinhos**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 1, p. 237- 264, 2001.

MARCELINO, Gileno Fernandes. Administração pública brasileira: evolução, situação atual e perspectivas futuras. **Revista do Serviço Público**, Brasília, v. 117, n. 2, p. 105-116, 1989.

REIS, Tiago Siqueira. **Trajétoria político-institucional da Fiocruz (1970-2003): a flexibilização gerencial como projeto**. 2016. Dissertação (Mestrado em História), Instituto de História Contemporânea, Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2016.

_____. Sentido público, direções privadas: o processo de formação político-institucional da Fiocruz (1970-1979). **Revista Tempo e Argumento**, v. 10, p. 410-451, 2018.

REZENDE, Fernando. O crescimento (descontrolado) da intervenção governamental na economia brasileira. In: LIMA JUNIOR, Olavo Brasil de; ABRANCHES, Sérgio Henrique (Org.). **As origens da crise: Estado autoritário e planejamento no Brasil**. Rio de Janeiro: Vértice/Iuperj. 1987.

SCHWARTZMAN, Simon. **Um espaço para a ciência: a formação da comunidade científica no Brasil**. Brasília, DF: MCT, 2001.